



Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho

Declaração Ambiental

Geotraço

urbanismo arquitetura e reabilitação

10/1/20

10/1/20



Índice

1. Nota Introdutória.....	4
2. Forma como as considerações ambientais foram integradas no plano.....	6
3. Consulta Pública e Institucional.....	10
3.1. Consultas transfronteiriças.....	11
3.2. Consulta institucional.....	11
3.3. Consulta pública.....	17
4. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano.....	17
5. Medidas de controlo previstas.....	19

Índice de Figuras

Figura 1.Obtenção dos FCD.....	7
--------------------------------	---

Índice de Quadros

Quadro 1. Critérios e objetivos de sustentabilidade por FCD.....	10
Quadro 2. Ponderação dos Pareceres das ERAE sobre a DA da AAE.....	16
Quadro 3. Indicadores de monitorização e controlo.....	23

1. Nota Introdutória

O Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho, adiante também designado por PPPAM ou Plano, foi promovido pela RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, EIM e apresentado à Câmara Municipal de Beja nos termos de contrato para planeamento, ao abrigo do artigo 6.º-A do RJGT, entre a RESIALENTEJO e a Câmara Municipal de Beja (CMB). A Resialentejo, EIM, é uma empresa intermunicipal pública, criada pela Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente (AMALGA), responsável pelo Sistema de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Baixo Alentejo. A Câmara Municipal de Beja é a entidade responsável pelo e PPPAM e pela Avaliação Ambiental Estratégica.

O Plano foi sujeito a **Avaliação Ambiental Estratégica**, adiante designada por AAE, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) e do Regime Jurídico a que fica sujeita a Avaliação dos Efeitos de Determinados Planos e Programas no Ambiente, designada Avaliação Ambiental Estratégica.

A área de intervenção do plano foi originalmente destinada à implantação de um aterro sanitário projetado para o confinamento técnico dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos nos oito municípios da RESIALENTEJO. O aterro foi submetido a um estudo de incidências ambientais que concluiu que os impactes negativos são mitigados, sobrando duas questões: os riscos, que apenas se manifestarão em caso de falha dos vários sistemas de controlo previstos no projeto, e o impacte negativo da necessidade de abate de alguns exemplares de sobreiros e azinheiras. O programa de monitorização implementado avalia o funcionamento dos sistemas de proteção do ambiente, permitindo detetar e corrigir atempadamente qualquer eventual deficiência.


Após entrada em funcionamento do aterro sanitário, em 2001, os terrenos da área de intervenção foram sendo ocupados progressivamente por outros usos associados à gestão ambiental, intermunicipais e privados, sem recurso a instrumentos de planeamento – unidades de triagem, um aterro para resíduos industriais banais, um canil e gatil e uma unidade de tratamento de resíduos hospitalares, entre outros.

A elaboração do plano iniciou-se em 2011. Prossequindo os objetivos expressos nos Quadro de Referência Estratégico, a equipa do Plano desenvolveu um conceito de intervenção para o Parque Ambiental centrado na prática da modalidade de um eco parque destinado a atividades

económicas ambientais, com uma forte componente de gestão de resíduos. Definiu uma malha urbana de base para se articularem as atividades existentes, os compromissos já assumidos e as intenções da entidade gestora. A classificação e a qualificação do solo no âmbito do PPPAM visam alcançar os objetivos e linhas orientadoras definidos, estabelecendo as regras de ocupação, uso e transformação do solo, desenvolvendo e concretizando para a área de intervenção uma proposta de organização espacial que define com detalhe a conceção da forma de ocupação que servirá de base aos projetos de execução das infraestruturas, edificações e espaços exteriores. Neste âmbito, foi efetuada a análise ambiental da forma como a PPPAM responde aos objetivos estratégicos e linhas orientadoras inicialmente propostas.

O PPPAM tem como objetivos principais: dotar o distrito de Beja de uma área industrial de natureza ambiental diferenciada; e dotar os municípios que integram a RESIALENTEJO de um sistema eficiente de gestão de indústrias do ambiente diversificado. Tendo em conta estes objetivos genéricos principais o plano enquadra a criação, desenvolvimento e implementação de um parque industrial eco eficiente direcionado para a integração das vertentes ambiental e económica, com especial enfoque na racionalização e sustentabilidade das infraestruturas e das atividades económicas que nele se estabeleçam. Tendo em consideração as preexistências na área de intervenção, nos trabalhos do PPPAM e AAE foi ainda possível definir as seguintes linhas orientadoras: Requalificar o parque ambiental, salvaguardando o equilíbrio ecológico; Adequar as infraestruturas existentes e programar novas redes que sejam compatíveis com as disposições legais e com as necessidades previstas; Definir áreas de expansão para a implantação de indústrias do ambiente; rentabilizar a área útil loteável; Otimizar a versatilidade de áreas e a distribuição de lotes face a tendências diversificadas e competitivas de procura; Aproveitar as sinergias geradas pela otimização da utilização das infraestruturas e equipamentos comuns, pela concentração em polos e pela associação a uma imagem/marca comum; Definir uma rede de circulação principal apoiada numa circular interna, assegurando uma maior cobertura da frente de lotes de modo a minimizar a extensão das redes de infraestruturas; Definir a rede de circulação viária complementar, dotando-a de espaços de estacionamento; Definir uma rede de circulação pedonal associada à estrutura verde e às áreas de apoio à educação ambiental; e Estabelecer o enquadramento e valorização paisagística, promovendo articulação com a paisagem rural envolvente.

A AAE do PPPAM procurou constituir-se como um instrumento prospetivo de sustentabilidade através da identificação de fatores que permitiram desenvolver uma



avaliação que fosse ao encontro das questões e objetivos estratégicos da região onde se insere, da área de intervenção do Plano e que respeitasse o contexto local da atuação do Plano.

O PPPAM foi aprovado por despacho do Sr Vereador do Pelouro do Urbanismo de 17 de Novembro de 2017, ratificado em reunião de Câmara de 6 de Dezembro e pela Assembleia Municipal em 22 de novembro de 2017 e publicado na série II do DR 30, pelo Aviso 1947/2018 de 12 de fevereiro.

2. Forma como as considerações ambientais foram integradas no plano

A primeira fase do trabalho da de **Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)**, em articulação com a equipa responsável pela conceção do Plano, abrangeu a análise da situação de referência e do enquadramento do Plano com o objetivo de se definirem o âmbito e o alcance da avaliação ambiental, nomeadamente os fatores críticos de decisão (FCD), os critérios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade, os indicadores de referência e as entidades a envolver no processo.

Esta primeira fase da AAE é determinante em todo o processo de avaliação, uma vez que abrange não apenas a definição do seu âmbito, mas também a definição dos seus objetivos. A definição dos objetivos de AAE decorre da identificação das dimensões de análise relevantes no processo de tomada de decisão – os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) –, que resulta da análise dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que reflete as orientações políticas dos vários setores em matéria de ambiente e sustentabilidade, com os quais o Plano se deve compatibilizar. Analisou-se a ligação/afinidade do objeto de avaliação com os objetivos estratégicos definidos nos planos e programas que fazem parte do QRE.
- Questões Estratégicas (QE), que definem de forma clara os objetivos e linhas de força associados ao objeto de avaliação, expressando as intenções do PU.
- Fatores Ambientais (FA), definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, arquitetónico e arqueológico e a paisagem). Os fatores a analisar devem ser pertinentes e relevantes para a avaliação de modo a refletir o âmbito da AAE.

Através da identificação destes três elementos, são selecionados os FCD. Para cada FCD são definidos critérios de avaliação e respetivos indicadores, condicionados à informação



disponível.



Figura 1. Obtenção dos FCD

Fonte: Definição de Âmbito, Oficina de Arquitetura (abril de 2012)

Com base na convergência entre QRE (questões estratégicas do Plano), FA (fatores ambientais) e QE (quadro de referência estratégico) foram definidos três FCD que constituíram a base da AAE.

- Equilíbrio ambiental, energia e riscos – visando avaliar de que forma o plano contribui para a salvaguarda dos habitats e espécies protegidas, protege os solos, promove a eficiência energética e poupança de recursos, previne a poluição da água, do ar e do solo e salvaguarda os riscos naturais e tecnológicos.
- Ordenamento do Território – visando Avaliar de que forma o plano contribui para uma requalificação do espaço do Parque Ambiental, fomentando um equilíbrio articulado e harmonioso entre as áreas construídas, os corredores e os espaços públicos, facilitando a circulação e o acesso às funções do Parque Ambiental e promovendo uma imagem visual coerente e integrada no território.
- Socioeconómica – visando avaliar de que forma o plano contribui para o crescimento económico na região, para a competitividade e qualificação das atividades económicas e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Este processo ficou descrito na **Definição de Âmbito** da AAE, datada de abril de 2012, sobre a qual foram emitidos pareceres por algumas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). A Proposta de PPPAM foi apresentada em 2014 como resultado do



trabalho de desenvolvimento da proposta preliminar do Plano, em articulação com a RESIALENTEJO e as empresas já instaladas ou em processo de instalação no Parque, tendo em conta as orientações da CMB e das entidades consultadas no âmbito da AAE. O Relatório Ambiental (RA) e Resumo Não Técnico (RNT), integram a Proposta de PPPAM e descrevem a AAE deste Plano, demonstrando o trabalho articulado entre equipas/ especialistas, tanto na primeira fase, acima descrita, como na segunda fase na avaliação das alternativas de implantação que vieram a configurar a proposta de plano e no programa de seguimento que deverá acompanhar a execução do plano de forma a monitorizar e mitigar eventuais efeitos ambientais negativos.

Aos FCD foram associados critérios de avaliação, que constituíram os vetores de análise e caracterização da situação e tendencial e de avaliação das estratégias do PPPAM. A cada critério foram associados objetivos de sustentabilidade que desenvolveram, cada vetor de avaliação constituindo as questões a que o plano deu resposta no âmbito da AAE.

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade
FCD1 - Equilíbrio ambiental, energia e riscos	Estrutura Ecológica	Garantir a proteção dos ecossistemas e das espécies; Assegurar a existência de áreas permeáveis associadas às estruturas ecológicas mais determinantes, nomeadamente as linhas de água; Optar por espécies autóctones, menos exigentes ao nível da manutenção; Contribuir para minimizar e prevenir os processos de erosão.
	Atmosfera e Ruído	Salvaguardar a qualidade do ar, controlando as emissões gasosas industriais e de viaturas; Gerir os níveis de ruído.
	Eficiência Energética	Promover o uso racional e sustentável da energia.
	Riscos e Proteção Civil	Salvaguardar a segurança das pessoas e bens, garantindo as condições de resposta da proteção civil; Prevenir a ocorrência de incêndios florestais; Diminuir o número de ocorrência de incêndios florestais e área arvida; Diminuir o número de ocorrência de incêndios/acidentes industriais; Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias e inundações; Diminuir os efeitos resultantes de acidentes com matérias perigosas; Minimizar os riscos de acidente industrial, incêndio industrial ou florestal, cheia ou inundação e acidente com transporte de matérias perigosas.
Ordenamento do território	Classificação e Qualificação do Solo	Definir para a área de intervenção usos de solo que se enquadrem na estratégia municipal e regional.
	Organização Funcional	Otimizar a organização do espaço, tornando mais eficiente a gestão do parque.




FCD	Crítérios	Objetivos de sustentabilidade
	Espaço Público e Rede de Circulação Pedonal	Criar espaços públicos qualificados; Promover os modos suaves para a circulação interna do Parque Ambiental; Garantir a acessibilidade para cidadãos com mobilidade reduzida.
	Rede Viária, Estacionamento e Acessibilidade	Dotar os circuitos viários de estrutura adequada às solicitações; Implementar traçados adequados às características dos veículos pesados e dos veículos de socorro; Criar espaço para o estacionamento dos veículos das empresas do Parque Ambiental, trabalhadores e visitantes; Promover o uso de transporte coletivo.
	Linguagem Construtiva	Promover a coerência visual do conjunto edificado do Parque Ambiental; Recorrer a materiais, técnicas construtivas e arquitetura da região.
	Infraestruturas Básicas e Tratamento de Águas Residuais	Instalar infraestruturas que constituam suporte adequado às atividades económicas do Parque Ambiental; Instalar infraestruturas eficientes; Garantir a disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro no combate a incêndios; Garantir o tratamento adequado e eficiente das águas residuais.
	Paisagem – Componente Cénica	Contribuir para uma imagem mais coerente e atrativa.
FCD3 - Socioeconomia	Atividades Económicas e Emprego	Criar um ambiente de negócios atrativo para a iniciativa privada; Potenciar a inovação; Contribuir para o crescimento económico da região; Criar emprego.
	Educação e Qualificação	Prestar um serviço de educação, sensibilização e divulgação ambiental na região; Contribuir para a educação e formação profissional, promovendo a qualificação do emprego.
	Serviços e Equipamentos Coletivos	Criar condições atrativas para os trabalhadores e visitantes; Melhorar a rede de serviços e equipamentos da região.

Quadro 1. Crítérios e objetivos de sustentabilidade por FCD

Relatório Ambiental do PPPAM (Oficina de Arquitetura abril de 2014)

A avaliação de cada FCD passou pela análise tendencial dentro de cada critério, a avaliação estratégica e apresentação de um conjunto de recomendações. Atendendo a que os trabalhos, Proposta de PPPAM e AAE, foram realizados articuladamente desde de início, a Proposta de Plano deu resposta às questões levantadas pelo RA, sendo as recomendações expressas destinadas aos projetos e ações de implementação do Plano.



De acordo com o artigo 11.º do DL 232/2007 (alterado pelo DL 58/2011), as entidades responsáveis pela elaboração de planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados do controlo. No âmbito da AAE do PPPAM foi definida a estrutura do programa de monitorização estratégica conduzida a partir dos objetivos da AAE e os indicadores inicialmente estabelecidos para efetuar a caracterização da situação atual de cada fator ambiental e a respetiva avaliação estratégica de impactes.

Não tendo havido pareceres desfavoráveis ou favoráveis condicionados sobre o Relatório Ambiental, nem participações em sede de discussão pública, como descrito no ponto seguinte, o Relatório Ambiental apresentado em abril de 2014 corresponde ao documento final.

3. Consulta Pública e Institucional

De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto Lei n.º 231/2007 de 15 de junho, na redação atual, a Avaliação Ambiental Estratégica requer que, antes da aprovação do Plano e do Respetivo Relatório Ambiental a entidade responsável pela sua elaboração, neste caso a Câmara Municipal de Beja, promova a consulta às entidades às quais em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação. A Definição de âmbito foi a consulta das ERAE em 2012, a Conferência Procedimental ocorreu a 3 de setembro de 2015 e o Período de Discussão pública foi definido pelo prazo de 20 dias com início 5 dias após a publicação do Aviso 6836/2017, de 20 de junho da Câmara Municipal de Beja.

3.1. Consultas transfronteiriças

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado-membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica da área de Intervenção do Plano, como também pelo facto de não se prever que as opções estratégicas e urbanísticas estabelecidas no Plano sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.



3.2. Consulta institucional

Para efeitos de determinação do âmbito da AAE e do alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, e de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do DL 232/2007 (alterado pelo DL 58/2011), em articulação com o n.º 2 e n.º 4 do artigo 75.º-C do RJIGT, a DA previu a “consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano”, designadamente:

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Departamento de Gestão de Áreas Classificadas – Sul (INCF-DGAC-Sul);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional de Florestas do Alentejo (ICNF-DRF-Alentejo);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Instituto Nacional de Infraestruturas Rodoviárias (INIR);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo);
- Agência Portuguesa do Ambiente – Ex-Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA-Ex ARH-Alentejo);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP-Alentejo);
- Direção Regional da Economia do Alentejo (DRE-Alentejo);
- Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS-Alentejo);
- Câmaras municipais dos restantes municípios que compõem a RESIALENTEJO: Almodôvar, Barrancos, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa.

O relatório de definição de âmbito foi enviado às entidades supracitadas para consulta, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do DL 232/2007 (alterado pelo DL 58/2011), em articulação com o n.º 2 e o n.º 4 do artigo 75.º-C do RJIGT.

Destas entidades, emitiram parecer:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Agência Portuguesa do Ambiente – Ex-Administração da Região Hidrográfica do Alentejo;



- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Departamento de Gestão de Áreas Classificadas – Sul;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional de Florestas do Alentejo;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Instituto Nacional de Infraestruturas Rodoviárias;
- Câmara Municipal de Beja;
- Câmara Municipal de Almodôvar;
- Câmara Municipal de Barrancos;
- Câmara Municipal de Ourique.

As questões relativas à proposta de plano, tais como legislação a cumprir e elementos a identificar na planta de condicionantes, foram remetidas à equipa do plano para serem tidas em conta no desenvolvimento da proposta. A síntese dos pareceres emitidos e respetiva ponderação relativas à AAE do Plano constam da tabela seguinte.

Questão	Resposta/Alteração
1 <u>Parecer da ANPC (pág. 1):</u> Propõe-se acrescentar para os seguintes indicadores associados ao critério Estrutura Ecológica do FCD1: - Precipitação; - Topografia do terreno.	Os indicadores foram incluídos.
2 <u>Parecer da ANPC (pág. 2):</u> Propõe-se acrescentar os seguintes objetivos associados ao critério Riscos e Proteção Civil do FCD1: - Prevenir a ocorrência de incêndios florestais; - Diminuir o número de ocorrências de incêndios florestais e área ardida; - Diminuir o número de ocorrências de incêndios/acidentes industriais; - Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias e inundações; - Diminuir os efeitos resultantes de acidentes com matérias perigosas. Os indicadores: - Número de exercícios organizados em conjunto com o Corpo de Bombeiros e Serviço Municipal de	Considerou-se que o objetivo “Minimizar os riscos de acidente industrial, incêndio industrial ou florestal, cheia ou inundações e acidente com transporte de matérias perigosas” engloba as questões referidas. Os indicadores foram incluídos.



Questão	Resposta/Alteração
<p>Proteção Civil; - Área florestal sujeita a gestão de combustível.</p>	
<p>3 <u>Parecer da ANPC (pág. 2):</u> Propõe-se completar da seguinte forma o objetivo associado ao critério, Rede viária, estacionamento e acessibilidade do FCD2: - Implementar traçados adequados às características dos veículos pesados e dos veículos de socorro. Os indicadores: - Compatibilidade dos traçados viários com as características dos veículos pesados e dos veículos de socorro.</p>	<p>Considera-se que o objetivo de garantir as condições de resposta da proteção civil já engloba esta questão; foi assim tido em conta na avaliação, apesar de não se acrescentar novo objetivo. Considera-se que o indicador está incluído no referente à cobertura e condições dos meios de socorro. No entanto, foi explicitado.</p>
<p>4 <u>Parecer da ANPC (pág. 2):</u> Propõe-se acrescentar o seguinte objetivo associado ao critério Infraestruturas básicas e tratamento de águas residuais do FCD2: - Garantir a disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro no combate a incêndios. Os indicadores: - N.º de hidrantes exteriores.</p>	<p>Considera-se que o objetivo de garantir as condições de resposta da proteção civil já engloba esta questão; foi assim tido em conta na avaliação, apesar de não se acrescentar novo objetivo. Considera-se que o indicador está incluído no referente à cobertura e condições dos meios de socorro. No entanto, foi explicitado.</p>
<p>5 <u>Parecer da DRAP-Alentejo (pág. 1):</u> Propõe-se o aprofundamento, em fase de conceção do plano, das medidas mitigadoras da degradação de quercíneas em consequência do aumento da avifauna existente por efeito da aplicação do plano. Propõe-se que os indivíduos georreferenciados de quercíneas das zonas envolventes, num raio de 2000 metros, que comprovadamente pereçam em consequência daquele aumento de população, sejam repostos sem custos para os agricultores.</p>	<p>Considerou-se que este tipo de processos será melhor abordado por um estudo de impacte ambiental ou análise de incidências, visto que é no âmbito desses estudos que se poderá fazer uso das ferramentas de modelação adequadas para avaliar se realmente a ampliação do aterro irá aumentar as populações de aves. Depreendeu-se da questão que se relaciona o aumento da população de avifauna com o aumento de matéria orgânica disponível ao ar livre para a sua alimentação, em consequência da expansão do aterro. Se for esta a relação em causa, tendo em conta que o plano prevê a implementação de uma unidade de tratamento mecânico e biológico, haverá uma redução da matéria orgânica disponível ao ar livre para alimentação de aves, visto que para aterro apenas irá uma pequena parte dos resíduos. Além disso, apesar de se alargar o aterro, continuar-se-á a operar uma célula de cada vez, cobrindo-se sempre o espaço anterior antes de se iniciar o preenchimento do seguinte. Assim, não se espera que no âmbito da avaliação ambiental estratégica este seja um efeito negativo a mitigar, sem prejuízo de uma avaliação de maior detalhe em sede de análise de incidências ou EIA.</p>
<p>6 <u>Parecer do ICNF-DRF (pág. 1):</u> Indica-se que deve ser alterada e indicada a</p>	<p>O anexo 2 do Relatório de Definição de Âmbito</p>



Questão	Resposta/Alteração
<p>legislação atualmente em vigor relativamente à proteção do sobreiro e da azinheira no anexo 2 – estudo de incidências ambientais – apesar de este não ter sido elaborado recentemente.</p> <p>A legislação em questão: Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, e Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.</p>	<p>reproduzia na sua totalidade o estudo de incidências ambientais do aterro, elaborado antes de 2001, no âmbito do estudo da sua instalação. Trata-se de informação de base datada, pelo que não foram alterados os seus conteúdos.</p> <p>O anexo foi no entanto removido para não gerar mais questões acerca da sua atualização e correção. É mantido como bibliografia.</p>
<p>7 <u>Parecer do ICNF-DRF (pág. 1):</u> Na futura Planta de Condicionantes a ser elaborada deve constar a delimitação de todos os núcleos considerados de povoamentos de sobreiros e/ou de azinheiras e a indicação de árvores isoladas daquelas duas espécies.</p>	<p>Esta questão foi transmitida à equipa do plano.</p>
<p>7 <u>Parecer do ICNF-DRF (pág. 2):</u> Indica-se a necessidade de substituir a referência ao ICNB e à AFN pela referência à nova entidade ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.</p>	<p>As designações das entidades foram atualizadas no relatório ambiental.</p>
<p>8 <u>Parecer da CMB (pág. 2):</u> Indica-se que devem ser procuradas soluções para compensar os eventuais prejuízos que possam advir dos impactes sobre o montado.</p>	<p>Esta questão foi transmitida à equipa do plano.</p>
<p>9 <u>Parecer da CMB (pág. 2):</u> Indica-se que deve ser iniciado um processo de desafetação da REN das áreas previstas para a instalação de novas atividades.</p>	<p>Esta questão foi transmitida à equipa do plano. As alterações à REN foram avaliadas em sede de AAE no âmbito dos objetivos de sustentabilidade associados ao critério da estrutura ecológica.</p> <p>No entanto com a aprovação da Revisão do PDM de Beja, pelo Aviso (extrato) n.º 4296/2014, de 28 de março, esta questão ficou sem efeito.</p>
<p>10 <u>Parecer da CMB (pág. 2):</u> Indica-se que deve ser introduzido o conceito de estrutura ecológica local.</p>	<p>Esta questão foi transmitida à equipa do plano.</p>
<p>13 <u>Parecer do INIR (pág. 3):</u> Relativamente ao critério de avaliação, rede viária, estacionamento e acessibilidade, associado ao FCD2 – Ordenamento do Território, indicam-se que os indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estado de conservação dos pavimentos rodoviários;- Compatibilidade dos traçados viários com as características dos veículos pesados. <p>Não parecem ser os mais adequados para medir o desempenho de cada um dos cenários de evolução a ser equacionados na AAE.</p>	<p>Esclarece-se que estes indicadores se referem à rede viária no interior do parque e não às vias nacionais.</p> <p>Pretende-se com estes indicadores aferir de que forma as soluções do plano contribuem para atingir os objetivos “dotar os circuitos viários de estrutura adequada às solicitações” e “implementar traçados adequados às características dos veículos pesados”. Nesse sentido, parecem-nos indicadores adequados para aferir a situação atual, realizar uma análise tendencial e avaliar os efeitos da implementação do plano, sendo o primeiro também a adotar como indicador de monitorização.</p> <p>As alternativas que o INIR indique serão tidas em</p>


Questão	Resposta/Alteração
14 <u>Parecer do INIR (pág. 3-4)</u> Indica-se que, no anexo 2 – estudo de incidências – devem ser corrigidas as referências às servidões rodoviárias referentes ao IP2: - Onde se lê “a construção em zona <i>non aedificandi</i> constituída por uma faixa de 50 metros, contada a partir do eixo da estrada”, deverá ler-se a “construção em zona <i>non aedificandi</i> constituída por uma faixa de 50 metros para cada lado, contada a partir do eixo da estrada e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada”; - Deverá ser acrescentado o seguinte ponto: “no caso dos ramos dos nós de ligação, ramais de acesso, cruzamentos e entroncamentos de estradas nacionais entre si ou com estradas não nacionais, a distância a considerar na determinação dos terrenos que integram as zonas de servidão <i>non aedificandi</i> será a distância correspondente à categoria da estrada nacional onde nasce o ramo ou o ramal (no caso em apreço 50 metros contados a partir do eixo).	conta. Na ausência da indicação de alternativas, foram mantidos os indicadores. O anexo 2 reproduzia na sua totalidade o estudo de incidências ambientais do aterro, elaborado antes de 2001, no âmbito do estudo da sua instalação. Trata-se de informação de base, pelo que não foram alterados os seus conteúdos. O anexo foi no entanto removido para não gerar mais questões acerca da sua atualização e correção. É mantido como bibliografia.

Quadro 2. Ponderação dos Pareceres das ERAE sobre a DA da AAE

Relatório Ambiental do PPPAM (Oficina de Arquitetura abril de 2014)

O Relatório Ambiental foi disponibilizado às entidades em setembro de 2015. No dia 3 de setembro de 2015 realizou-se a Conferência Procedimental do Plano, no serviço Sub-Regional de Beja da CCDR Alentejo. Foi realizada reunião de concertação com as seguintes entidades que emitiram parecer desfavorável à Proposta de Plano:

- Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Alentejo no dia 8 de junho de 2016 nas instalações do Serviço Sub-Regional de Beja da CCDR Alentejo;
- Instituto da conservação da Natureza e das Florestas, no dia 23 de junho de 2016 nas instalações do Serviço Sub-Regional de Beja da CCDR Alentejo;
- Direção Regional da Cultura do Alentejo, no dia 6 de junho de 2016;
- EMAS – Empresa Municipal de água e Saneamento de Beja, no dia 6 de junho de 2016 nas instalações nas instalações do Serviço Sub-Regional de Beja da CCDR Alentejo.



Nessas reuniões e trocas de informação as entidades aceitaram as alterações propostas para complementar o plano dando resposta às questões levantadas tendo o plano obtido parecer favorável de todas as entidades. No âmbito da Conferência de Serviços apenas a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) se pronunciou sobre o Relatório Ambiental referindo: "Considera-se que o procedimento de avaliação ambiental do PP do parque Ambiental do Montinho foi bem estruturado e a análise adequada ao contexto dos objetivos e metas no que se refere ao escrutínio da sustentabilidade das medidas propostas pelo mesmo, pelo que o presente relatório merece o parecer favorável".

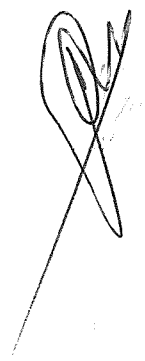
Em resultado da consulta às Entidades e procedimentos de concertação sequentes alguns dos elementos da Proposta de PPPAM foram objeto de alteração direta ou indireta. O Relatório Ambiental e respetivo Relatório não Técnico, aprovados pela CCDRA e implicitamente pelas restantes Entidades, não foram, naturalmente, objeto de alterações. De salientar que as alterações introduzidas na proposta de plano, decorrentes do procedimento de consulta e concertação com as entidades, não alteram, no essencial, as considerações e conclusões a que chegou a avaliação ambiental estratégica traduzida no relatório ambiental do plano. Destaca-se, todavia, que determinadas alterações, introduzidas após Conferência de Serviços, na planta de condicionantes do plano, designadamente a delimitação do povoamento misto e da faixa de gestão de combustível, respondem também a preocupações registadas no procedimento de avaliação ambiental estratégica e que passaram a constar das peças do plano, reforçando o caráter positivo das conclusões da avaliação ambiental estratégica.

3.3. Consulta pública

Não foram registadas participações no Período de Discussão Pública o qual decorreu, como definido no Aviso 6836/2017, de 20 de junho da Câmara Municipal de Beja, pelo prazo de 20 dias com início 5 dias após a publicação do referido Aviso.

4. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano

Com o PPPAM pretendeu-se definir um instrumento de sustentabilidade e de diferencial competitivo para a economia regional consagrando as atividades atualmente existentes e a possibilidade de criação de condições para atração de empresas e investidores. O Plano permite a criação de uma nova oferta de sistema de gestão de indústrias do ambiente diversificado e cada vez mais eficiente do município de Beja e da RESIALENTEJO.



Desta forma a Câmara Municipal de Beja e a RESIALENTEJO, definiram por via dum instrumento de gestão territorial habilitado para tal (elaboração do Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho com efeitos registrais) a viabilização da expansão e de requalificação do Parque na sua totalidade, e enquadramento urbanístico das atividades e edifícios existentes e a prever. Os termos de referência do Plano de Pormenor do Parque Ambiental foram aprovados pela Câmara Municipal de Beja tendo os mesmos sido submetidos a consulta preventiva simultaneamente com a respetiva proposta de contrato para planeamento (vd. Aviso do Município de Beja n.º 75888/2011, de 25 de março). A Revisão do Plano Diretor Municipal de Beja foi publicada pelo Aviso n.º 4296/2014, de 28 de março estando o PPPAM totalmente de acordo com o disposto na Revisão do PDM de Beja. O PPPAM responde integralmente ao definido em termos de execução da UOPG 9 - Zona do Parque Ambiental do Montinho e respetivo conteúdo programático a saber “definindo uma estrutura urbana que permita a fixação de novas atividades industriais inseridas na fileira do ambiente, bem como a expansão das áreas dos aterros sanitários, a dotação de atividades de apoio às unidades industriais e de infraestruturas e a articulação destas com a paisagem envolvente.”

O Plano de Pormenor desenvolve então o Planeamento para o Parque Ambiental considerado pelo Plano Diretor Municipal de Beja, nesse sentido revela-se de grande importância a estruturação do território com base em Plano Territorial para a continuação do desenvolvimento das atividades já realizadas no Parque.

Como acima referido a zona do Parque Ambiental já alberga diversas indústrias do ambiente importando planear a potencial expansão do Parque considerando a importância destas atividades para o município de Beja e para o conjunto dos municípios que integram a Resialentejo.

A implementação no local de industriais ambientais, um tipo de atividade direcionada para um tratamento de resíduos sólidos de modo sustentável terá impactos limitados em termos ambientais, dadas as características de impermeabilidade dos solos que favorecem um controlo de efluentes. A inexistência de recursos geológicos importantes também não inibe a implantação de novas edificações e respetivas infraestruturas necessárias. Por outro lado, a baixa densidade de elementos arbóreos existentes na área de intervenção permite antever, quando reunidas as condições regulamentares e administrativas necessárias, um valor relativo reduzido de abate de indivíduos das espécies *Quercus suber* e *Quercus rotundifolia*. Este facto, associado a uma regulamentação que impõe a plantação de exemplares por cada árvore que se retire, permite minimizar os efeitos negativos da expansão do Parque Ambiental do



Montinho. Como oportunidades, o Plano propõe requalificar e definir áreas de expansão, para a implantação de indústrias do ambiente, salvaguardando o equilíbrio ecológico através da implementação de uma Estrutura Ecológica Local, com cerca de 58 ha. Promove igualmente a valorização paisagística, mediante a articulação com a paisagem rural envolvente, recorrendo a utilização de vegetação autóctone e/ou adaptada ao clima local. No aumento dos espaços verdes criados foi acrescida a componente social, sendo orientada para o usufruto destes espaços por parte de trabalhadores e visitantes do Parque Ambiental, pela colocação de equipamentos de apoio. A implementação da Estrutura Ecológica Local suscita outros efeitos positivos, nomeadamente, a atenuação da produção de cheiros, ruídos e poeiras, característicos deste tipo de indústrias, a minimização do impacto visual de algumas das indústrias de tratamento de resíduos e a contribuição para a melhoria do microclima. O Plano propõe ainda medidas de eficiência energética e produção de energia renovável, bem como medidas de otimização do consumo de água e reutilização do efluente tratado.

Por outro lado, o Plano permite uma melhor estruturação e organização funcional do Parque Ambiental, dotando-a de infraestruturação básica, rede viária e estacionamento de apoio aos trabalhadores e visitantes do parque, bem como de uma rede de circulação pedonal associada à estrutura verde e áreas destinadas à educação ambiental designadamente um Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.

Na vertente socioeconómica, a implementação de um Eco-Parque Ambiental contribui para a dinamização e criação direta e indireta de novos postos de trabalho, proporcionando uma melhoria da qualidade de vida da população. Não devem ser descuradas algumas potenciais ameaças decorrentes da ocorrência de riscos naturais e tecnológicos na área de intervenção como se exemplifica, os acidentes industriais e transporte de matérias perigosas, com consequências nefastas para as pessoas, bens e materiais e ambiente.

A contribuição do Plano para a sustentabilidade ambiental da região reforça a lógica de expansão do Parque Ambiental do Montinho, que se apresenta como uma mais-valia para o Concelho de Beja e para os restantes concelhos envolventes enquanto polo especializado nas indústrias do ambiente.

5. Medidas de controlo previstas

De acordo com o artigo 11.º do DL 232/2007 (alterado pelo DL 58/2011), as entidades responsáveis pela elaboração de planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no



ambiente decorrentes da sua aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados do controlo. O RA definiu um Programa de Monitorização Estratégica estruturado a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos para efetuar a caracterização da situação de referência de cada fator ambiental e a respetiva avaliação estratégica de impactes. O quadro seguinte apresenta os critérios e indicadores de monitorização e controlo.

FCD	Critério	Indicador	Un.	Fontes de Informação	Frequência da amostragem	
FCD1 - Equilíbrio Ambiental	Estrutura Ecológica	N.º de exemplares de sobreiro e azinheira.	m ²	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
		Comprimento de linhas de água desviadas.	m	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
		Área permeável junto às linhas de água (faixa de 10 m contígua às margens).	m ²	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
		Balanço entre n.º de elementos abatidos e n.º de elementos plantados das espécies <i>Quercus suber</i> (sobreiro) e <i>Quercus rotundifolia</i> (azinheira).	n.º	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
		Área de taludes revestidas com vegetação.	m ²	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
	Atmosfera e ruído	Índice da qualidade do ar.	—	QUALAR CMB RESIALENTEJO	Anual	
		Emissão de gases com efeitos de estufa pelas empresas instaladas.	—	CMB RESIALENTEJO	Anual	
		Distribuição dos níveis de ruído no Parque Ambiental.	dB	CMB RESIALENTEJO	Anual	
		Tráfego médio diário anual na portaria do Parque Ambiental, por tipo de veículos.	n.º/tipo de veículo	CMB RESIALENTEJO	Anual	
	Eficiência Energética	Consumo de energia.	kWh	CMB RESIALENTEJO	Anual	
		Produção de energia a partir de recursos renováveis.	kWh	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
	Riscos e		Cobertura e condições dos meios de	—	ANPC	Após a realização

FCD	Critério	Indicador	Un.	Fontes de Informação	Frequência da amostragem
FCD2 - Ordenamento do território	Proteção Civil	socorro, incluindo a compatibilidade dos traçados rodoviários com as características dos veículos de socorro e o número de hidrantes exteriores.		CMB RESIALENTEJO	da 1ª Fase e 2ª Fase
		Número de exercícios organizados em conjunto com o Corpo de Bombeiros e Serviço Municipal de Proteção Civil.	n.º	ANPC CMB RESIALENTEJO	Anual
		Número de ocorrências de incêndio florestal e área ardida.	n.º	ANPC CMB RESIALENTEJO	Anual
		Número de ocorrências de acidente industrial/acidentes com transporte de matérias perigosas	n.º	ANPC CMB RESIALENTEJO	Anual
		Número de ocorrências de cheia ou inundação e área afetada.	n.º	ANPC CMB RESIALENTEJO	Anual
	Classificação e qualificação do solo	N.º de lotes ocupados em funcionamento.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Balanço entre o total de projetos implementados e o total de projetos previstos no Plano.	%	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
	Organização funcional	Adequação do plano à gestão do parque e aos requisitos dos utilizadores	-	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
	Espaço público e rede de circulação pedonal	Área de espaço público qualificado.	m²	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
		Comprimento de percursos pedonais com largura livre mínima de 1,20 m, pavimento em condições de conservação razoável e ligações aos lotes.	m	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
Densidade linear de barreiras e descontinuidades nos percursos pedonais para visitantes e trabalhadores.		n.º	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase	
Proporção de utentes que usa o transporte individual/da empresa para aceder aos serviços/equipamentos coletivos do parque.		n.º	RESIALENTEJO	Anual	
estaciosa acessibilidade	Estado de conservação dos pavimentos rodoviários.	-	CMB RESIALENTEJO	Anual	
	Compatibilidade dos traçados viários com as	-	CMB	Após a realização	

FCD	Critério	Indicador	Un.	Fontes de Informação	Frequência da amostragem
Sociedade		características dos veículos pesados e dos veículos de socorro.		RESIALENTEJO	da 1ª Fase e 2ª Fase
		Número de lugares de estacionamento exterior aos lotes.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
		Número de trabalhadores que usam o transporte coletivo (operado pela operadora com concessão municipal ou pelas empresas do parque) para aceder ao parque.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Cobertura e frequência do transporte coletivo (operado pela operadora com concessão municipal ou pelas empresas do parque).	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
	Linguagem construtiva	Coerência visual do conjunto edificado do Parque Ambiental.	-	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
	Infraestruturas básicas e tratamento de águas residuais	Adequação das infraestruturas às necessidades das atividades instaladas.	-	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
		Eficiência das redes de infraestruturas.	-	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Número de hidrantes exteriores.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
		Consumo de água potável, por uso.	m³/uso	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Proporção do volume anual de águas residuais que é tratada no parque.	%	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Proporção do volume anual de águas residuais que é depurada e aplicada.	%	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Volume total de resíduos tratados no parque, por tipo de resíduo e por destino.	m³/tipo de resíduo e destino	CMB RESIALENTEJO	Anual
	Paisagem - componente cénica	Balanço entre nº de elementos abatidos e nº de elementos plantados de espécies arbóreas com função de barreira visual.	%	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
		Balanço entre nº de elementos abatidos e nº de elementos plantados de espécies arbóreas e arbustivas associadas à rede viária.	%	CMB RESIALENTEJO	Após a realização da 1ª Fase e 2ª Fase
ecoAtividades e	Número de empresas instaladas no parque.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual	



FCD	Critério	Indicador	Un.	Fontes de Informação	Frequência da amostragem
economia	emprego	Postos de trabalho.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Postos de trabalho nos setores de forte intensidade de conhecimento (CAE 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73 e 74).	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
	Educação e qualificação	Número anual de visitantes do parque no âmbito da educação ambiental.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
		Número anual de participantes em ações de formação, programas de reconhecimento/valorização de competências, ensino formal ou outros programas formativos/educativos.	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
	Serviços e equipamentos coletivos	Satisfação dos Trabalhadores e visitantes do parque face aos equipamentos e serviços de apoio instalados	—	CMB RESIALENTEJO	Anual
		N.º de equipamentos/ serviços e comércio (com fins lucrativos) instalados	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual
		N.º de equipamentos comuns (sem fins lucrativos) instalados	n.º	CMB RESIALENTEJO	Anual

Quadro 3. Indicadores de monitorização e controlo

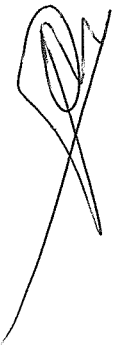
Relatório Ambiental do PPPAM (Oficina de Arquitetura abril de 2014)

No âmbito da AAE foram ainda estabelecidas as seguintes recomendações por Fator Crítico de Decisão:

FCD1 - Equilíbrio Ambiental, Energia e Riscos

- Necessidade de analisar o PMDFCI de Beja, bem como a respetiva cartografia de risco, que permitiriam identificar os riscos e analisar as consequências na área do Parque Ambiental do Montinho;
- Analisar o PMEPC de Beja e verter para o Plano as regras de segurança relativas às unidades industriais perigosas;
- Os riscos naturais e tecnológicos devem estar identificados cartograficamente;
- Utilizar o CMIAPAM, na fase de Seguimento do Plano, procedendo à monitorização dos indicadores selecionados para o FCD1.

De acordo o Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de PMOT na vertente da Proteção Civil (ANPC, março 2009), são propostas algumas normas e boas práticas em termos de ordenamento do território, para os riscos tecnológicos aplicáveis na área de intervenção,



nomeadamente:

Indústrias Perigosas:

- Não devem ser licenciados novos edifícios de habitação, de comércio, escolas, hospitais e outros estabelecimentos que recebem o público, nas zonas circundantes às indústrias perigosas, já existentes, que não respeitem as distâncias de segurança para pessoas e bens.

Transporte de Matérias Perigosas:

- Devem ser estabelecidos corredores preferenciais destinados à circulação de matérias perigosas, de modo a aumentar a segurança de pessoas e bens.

FCD2 – Ordenamento do Território

- Implementação de um Eco Parque Industrial. O que diferencia um Eco Parque Industrial de um sistema convencional é a visão do todo, do conjunto-comunidade, indústrias, meio ambiente, cooperação, parceria, confiança e não apenas um grupo de indústrias localizadas que operam individualmente. É a visão “nossa indústria”, da coletividade, em oposição à “minha indústria”. Essa é uma visão de longo prazo, que deve ser consolidada gradualmente durante cada uma das etapas de implementação do Eco Parque Industrial. Num sistema convencional, as indústrias tendem a considerar o que elas podem fazer por si só, sem considerar os ganhos e oportunidades resultantes de possíveis parcerias;
- Existência de uma área social, onde surjam vários serviços como áreas de lazer/ATL, salas de reunião e formação, agência bancária e CTT;
- Criar meios de transporte coletivo, (operado pela operadora com concessão municipal ou pelas empresas do parque) para aceder ao Parque Ambiental, em detrimento do transporte individual;
- As recomendações propostas no FCD1, em riscos e atuação da proteção civil em caso emergência, como forma de minimizar as consequências nefastas às pessoas e bens;
- Utilizar o CMIAPAM, na Fase de Seguimento do Plano, procedendo à monitorização dos indicadores selecionados para o FCD2.

FCD3 - Socioeconomia

- A denominação de Eco Parque Industrial pode ser utilizada como uma ferramenta de marketing, com o objetivo de melhorar a imagem das indústrias no mercado e atingir

outras camadas do mercado (*market share*). Pode criar -se um “rótulo ambiental” para as indústrias integrantes do Eco Parque Industrial (*eco label*).

- Apostar na educação/formação dos trabalhadores do Parque Ambiental;
- Desenvolver ações de formação/sensibilização ambiental aos trabalhadores e visitantes do Parque Ambiental, recorrendo ao equipamento CMIAPAM;
- Ao desenvolvimento social e a preservação do meio ambiente devem ser atribuídos o mesmo grau de importância que o crescimento económico;
- Utilizar o CMIAPAM, na Fase de Seguimento do Plano, procedendo à monitorização dos indicadores seleccionados para o FCD3.

Para que o Plano de Pormenor do Parque Ambiental do Montinho apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverá ser analisada a evolução dos indicadores de monitorização e assumidas por todos os intervenientes as recomendações atrás expostas, que permitirão ao Município alcançar os objetivos de sustentabilidade que preconizou.

Beja, 1 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Beja;



Paulo Jorge Lúcio Arsenio